



MARINHA DO BRASIL

WS/FB/22
029.4

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 226/DPC, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Reconhece, em caráter provisório, a Certificadora RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA. como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da Autoridade Marítima.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, e na conformidade da delegação outorgada pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em caráter provisório, a Certificadora RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da Autoridade Marítima, nos termos do documento denominado “Serviços Autorizados” que segue em [anexo](#) a presente Portaria.

Art. 2º Os serviços para os quais são concedidos os reconhecimentos, na conformidade do documento anexo, devem ser executados em conformidade com o disposto nas Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Sociedades Classificadoras e Certificadoras (Entidades Especializadas) para Atuarem em Nome do Governo Brasileiro – NORMAM-06/DPC Rev.1, e demais Normas da Autoridade Marítima que sejam pertinentes.

Art. 3º A concessão para os serviços de que trata o artigo anterior vigorará no período de 2 de julho de 2018 a 1º de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA
Vice-Almirante
Diretor

ONILTON MARINHO DA SILVA
Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:
Listas: 5, 80, 003, 0031, 0032, SEC-IMO.
extra-Marinha: RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL.